

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

VICTOR GODOY VEIGA

REITORA

JOANA ANGÉLICA GUIMARES DA LUZ

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC

FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC

FABRÍCIO LUCHESI FORGERINI

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX

LÍLIAN REICHERT COELHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE

CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG

ROGERIO HERMIDA QUINTELLA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PARTE 1

ATOS DA REITORIA..... 4

PARTE 2

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.98

PARTE 3

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS.....100

PARTE 4

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA.....101

PARTE 5

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.....103

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 318/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício da servidora **MARGARETE DE FÁTIMA SOARES**, matrícula SIAPE 1940483, do Setor de Apoio Administrativo – CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa para o Setor de Apoio Acadêmico - CSC, Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 29 de abril de 2022.

Itabuna, 01 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 319/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I- Criação da Subseção de Contratos - CJA, do Setor de Apoio Administrativo - CJA, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, a ser vinculada com o código função FG-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 01 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 320/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **ALEX MOTA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1562546, do cargo de Chefe da Incubadora Social e Solidária, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 01 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 321/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 10/03/2022, o servidor **ANTÔNIO JOSÉ COSTA CARDOSO**, matrícula SIAPE 1216860, do cargo de Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde - CJA, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 01 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 322/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **GEYDSON DAMIÃO DA SILVA SOUSA**, matrícula SIAPE 2402937, do cargo de Chefe da Seção de Patrimônio – CJA, do Setor de Apoio Administrativo - CJA, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 01 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 323/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ALEX MOTA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1562546, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Divulgação da Extensão, da Coordenação de Gestão da Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 01 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 324/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **GEYDSON DAMIÃO DA SILVA SOUSA**, matrícula SIAPE 2402937, para o cargo de Chefe da Subseção de Contratos - CJA, do Setor de Apoio Administrativo - CJA, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 01 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 325/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **ITA DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula SIAPE 1352016, para exercer o cargo de Coordenadora do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde - CJA, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 01 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 326/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **MÁRCIO SANTOS ALMEIDA**, matrícula SIAPE 1001053, para o cargo de Chefe da Seção de Patrimônio - CJA, do Setor de Apoio Administrativo - CJA, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 01 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 327/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data e até 02 de maio de 2024, o servidor **ANTÔNIO JOSÉ COSTA CARDOSO**, SIAPE nº 1216860, como suplente do Representante Docente junto ao Conselho Universitário desta Universidade.

Itabuna, 02 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 328/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1940483	Margarete de Fátima Soares	2022	30/04/2022	19/12/2022	16/01/2022

Itabuna, 02 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 329/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.003340/2022-56,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação da servidora **KEU APOEMA**, SIAPE 3056028, no período de 12 a 23/05/2022, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participar de evento de capacitação, em Lisboa, Portugal.

Itabuna, 03 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 330/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do servidor **GUILHERME FOSCOLO DE MOURA GOMES**, SIAPE 2250399, para a Cidade do México/México, no período de 05 de junho de 2022 a 12 de junho de 2022, incluindo trânsito, com ônus para esta Universidade, para participar da 9ª Conferencia Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales na Cidade Universitária da UNAM.

Itabuna, 03 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 331/2022

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico – Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

Art. 2º DETERMINAR que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
Adinailson Guimaraes de Oliveira	1063175	E	5	6	23/03/2022
Adriano Pedreira Scherbach	1157415	E	5	6	10/03/2022
Carlos Yuri Correia do Nascimento	1159002	D	5	6	12/03/2022
Cesar Tadeu Machado	1151613	E	5	6	22/02/2022
Cleidinea de Jesus Andrade	1154424	D	5	6	02/03/2022
Daniel Kruschewsky Margotto	1156666	D	5	6	03/03/2022

Danilo Ornelas Ribeiro	1160921	E	5	6	15/03/2022
Emanuella Lopes Costa Santana	1035190	D	3	4	19/03/2022
Emerson Belem Moutinho	1154306	D	5	6	01/03/2022
Evelin Dayana Alves de Santana Oliveira	1154484	D	5	6	03/03/2022
Fabiano Ferreira dos Santos	1158127	D	5	6	11/03/2022
Fagner Joaquim Barbosa de Souza	1155615	D	5	6	05/03/2022
Gioto de Araujo Novais	1157568	E	5	6	10/03/2022
Hanna Lourenco Ribeiro Nascimento	1164084	E	5	6	29/03/2022
Hayttle Soljivisk Dias Santos	1162893	D	5	6	24/03/2022
Jose Alves dos Santos Neto	1159466	E	5	6	12/03/2022
Laercio Rosado Nascimento Nunes	1159521	E	5	6	01/03/2022
Luciana Pereira de Oliveira Santos	1158246	D	5	6	08/03/2022
Luciano Barbosa dos Santos	1155064	D	5	6	02/03/2022
Luele Vilas Boas Vesper	1156927	D	5	6	08/03/2022
Luiz Eduardo Souza da Silva	1162776	E	5	6	30/03/2022
Marcel Anderson Nascimento Novais	1163433	E	5	6	25/03/2022
Marcelo Jose Santana Santos Junior	1165987	E	5	6	25/03/2022
Marcos Gomes de Oliveira	1161116	E	5	6	09/03/2022
Marcos Luis Santana Mimoso Junior	1155923	D	4	5	05/03/2022
Miame Chan Souza Santos	1164141	E	5	6	29/03/2022
Nubia Pereira da Silva Alves	1155916	D	5	6	04/03/2022
Pablo Henrique Neves Barreto	1144764	E	4	5	06/08/2020
Paula Fabiana Lago Santos	2232892	D	4	5	11/06/2021
Paulo Afonso Cardoso Borges Junior	1158894	D	5	6	22/02/2022
Pedro Alan Soares Ferreira	1155936	E	5	6	01/03/2022
Rafael Alves de Aguiar	1163063	D	5	6	22/03/2022
Rafaele Almeida Soares	2232902	E	4	5	01/06/2021
Regivaldo Santos Oliveira	1628829	D	5	6	29/03/2022
Renata Ribeiro Borba	1873881	D	5	6	05/03/2022

Rodrigo Moreira Brito	1162917	E	5	6	29/03/2022
Thiago Alves de Jesus	1481029	D	5	6	16/03/2022
Valerie Nicollier	1158173	E	5	6	10/03/2022
Vitor Matheus Nascimento dos Santos	1155442	D	5	6	01/03/2022
Zenilton Gondim Silva	1160123	E	5	6	12/03/2022

Itabuna, 03 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



PORTARIA Nº 332/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício do servidor **GEYDSON DAMIÃO DA SILVA SOUSA**, matrícula SIAPE 2402937, da Seção de Patrimônio - CJA, do Setor de Apoio Administrativo - CJA, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado para a Subseção de Contratos - CJA, do Setor de Apoio Administrativo - CJA, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, desta Universidade, a contar de 03 de maio de 2022.

Itabuna, 03 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 5

PORTARIA Nº 333/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício da servidora **ITA DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula SIAPE 1352016, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado para o Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde - CJA, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, desta Universidade, a contar de 03 de maio de 2022.

Itabuna, 03 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 334/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 03/05/2022, o servidor **ANTÔNIO CARLOS MORBECK DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula SIAPE 1170334, como substituto eventual do Chefe da Subseção de Contratos - CJA, do Setor de Apoio Administrativo - CJA, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, **GEYDSON DAMIÃO DA SILVA SOUSA**, matrícula SIAPE 2402937, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 03 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 335/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 03/05/2022, o servidor **ANTÔNIO JOSÉ COSTA CARDOSO**, matrícula SIAPE 1216860, como substituto eventual da Coordenadora do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde - CJA, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, **ITA DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula SIAPE 1352016, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 03 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 336/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 03/05/2022, o servidor **GEYDSON DAMIÃO DA SILVA SOUSA**, matrícula SIAPE 2402937, como substituto eventual do Chefe da Seção de Patrimônio - CJA, do Setor de Apoio Administrativo - CJA, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, **MÁRCIO SANTOS ALMEIDA**, matrícula SIAPE 1001053, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 03 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 337/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **CLÁUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**, matrícula SIAPE 2561589, para exercer o cargo de Diretora de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 338/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **CLÁUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**, matrícula SIAPE 2561589, para exercer o cargo de Diretora de Desenvolvimento e Acompanhamento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 339/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.010273/2021-78,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 15 de outubro de 2021, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **SAULO RONDINELLI XAVIER DA SILVA**, matrícula SIAPE 3073917.

Itabuna, 04 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 340/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o regime de trabalho do servidor **DANIEL SILVA PINHEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3287090, de 20h para 40h semanais, com Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 04 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 341/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício do servidor **ALEX MOTA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1562546, da Incubadora Social e Solidária, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para a Seção de Divulgação da Extensão, da Coordenação de Gestão da Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, desta Universidade, a contar de 04 de maio de 2022.

Itabuna, 04 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUILMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 342/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 04/05/2022, a servidora **LILIAN REICHERT COELHO**, matrícula SIAPE 1803265, como substituta eventual do Chefe da Seção de Divulgação da Extensão, da Coordenação de Gestão da Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, **ALEX MOTA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1562546, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 04 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 343/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 12/04/2022, a servidora **IRIS LEYDE LIMA VIEIRA**, matrícula SIAPE 2399973, como substituta eventual da Coordenadora de Qualidade de Vida, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, **CAMILA CALHAU ANDRADE REIS**, matrícula SIAPE 2209884, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 09 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 5

PORTARIA Nº 344/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício da servidora **MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1580518, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, desta Universidade, a partir de 02 de maio de 2022.

Itabuna, 09 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUILMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 345/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

REMOVER a servidora **MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1580518, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, na cidade de Porto Seguro/BA; para passar a ser lotada no Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais, na cidade de Itabuna/BA, a partir da data de publicação desta Portaria.

Itabuna, 09 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 346/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 03/05/2022, a servidora **RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 1177227, como substituta eventual da Diretora de Desenvolvimento e Acompanhamento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, **CLÁUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**, matrícula SIAPE 2561589, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 09 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 347/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 03/05/2022, a servidora **RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 1177227, como substituta eventual da Diretora de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, **CLÁUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**, matrícula SIAPE 2561589, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 09 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 348/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o regime de trabalho do servidor **DANIEL SILVA PINHEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3287090, de 20h para 40h semanais, com Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 09 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 349/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.003207/2022-58,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação da servidora **ROBERTA SCARAMUSSA DA SILVA**, SIAPE 1478425, no período de 27/06/2022 a 27/06/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar Doutorado.

Itabuna, 09 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 350/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.010273/2021-78,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 15 de outubro de 2021, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **SAULO RONDINELLI XAVIER DA SILVA**, matrícula SIAPE 3073917.

Itabuna, 09 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 351/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o item 4.5 do Edital 02/2022 – PROGEPE, de 19 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para Avaliação e Seleção dos candidatos do Processo Seletivo para participação dos servidores técnico-administrativos em educação da Universidade Federal do Sul da Bahia em ações de capacitação com ônus, com a seguinte composição:

Kamila Pontes Lima (SIAPE 30700122)

Luce Alves da Silva (SIAPE 1186338)

Luiza Edmée Viana Espírito Santo (SIAPE 1180773)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 09 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 352/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 09/05/2022, a servidora **ANDREA CARLA DALMOLIN**, matrícula SIAPE 3037232, como substituta eventual do Diretor de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **NADSON RESSYÉ SIMÕES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1956163, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 11 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 353/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 16/05/2022, a servidora **SORAYA CARPES ROSSETO**, matrícula SIAPE 1170396, como substituta eventual do Chefe da Secretaria Executiva – CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, **RENAN ARAÚJO GOMES**, matrícula SIAPE 1157308, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 11 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 354/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e os termos do processo nº 23746.009967/2021-95,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 240/2022, que trata sobre a Progressão por Capacitação da servidora **IRIS LEYDE LIMA VIEIRA**;

Onde se lê:

"(...) a partir de 08 de dezembro de 2022..."

Leia-se:

"(...) a partir de 08 de dezembro de 2021..."

Itabuna, 11 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 355/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.003148/2022-02,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 19 de abril de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Assistente-A I para Assistente-A II, a **FERNANDO ANTONIO FONTENELE LEAO**, matrícula SIAPE 1017809.

Itabuna, 11 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 356/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.003127/2022-84,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 18 de abril de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto II para Adjunto III, a **ANGELA SIVALLI IGNATTI**, matrícula SIAPE 1213074.

Itabuna, 11 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 357/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.002998/2022-75,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 08 de abril de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto II para Adjunto III, a **SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA**, matrícula SIAPE 1420399.

Itabuna, 11 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 358/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.002891/2022-54,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 16 de abril de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto II para Adjunto III, a **ADRIANO DE JESUS DA SILVA**, matrícula SIAPE 1057183.

Itabuna, 11 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 359/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.002611/2022-48,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 07 de abril de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto II para Adjunto III, a **MARISTELA MIDLEJ SILVA DE ARAUJO VELOSO**, matrícula SIAPE 1215370.

Itabuna, 11 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 360/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.002524/2022-69,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 08 de abril de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto II para Adjunto III, a **FABRICIO LOPES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 1217728.

Itabuna, 11 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 361/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.002372/2022-02,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 29 de março de 2022, a Aceleração da Promoção de Professor Adjunto-A II para Adjunto I, a **GUINEVERRE ALVAREZ MACHADO DE MELO GOMES**, matrícula SIAPE 3044864.

Itabuna, 11 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 362/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.002313/2022-43,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 06 de abril de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto II para Adjunto III, a **ANDERS JENSEN SCHMIDT**, matrícula SIAPE 1216239.

Itabuna, 11 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 363/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.002292/2022-28,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 16 abril de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto II para Adjunto III, a **DANIELLE OLIVEIRA COSTA SANTOS**, matrícula SIAPE 1221045.

Itabuna, 11 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 364/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, artigo 11 do Decreto-Lei nº 200/67;

CONSIDERANDO a necessidade da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, artigo 12 do Decreto-Lei nº 200/67;

CONSIDERANDO a Resolução 16/2020 da UFSA;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos, compatibilizar as funções e responsabilidades internas, especificamente aqui os relativos aos procedimentos de compras,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os autores e suas competências dentro dos processos de contratação da universidade:

Competência	Autoridade	Substituto
Aprovar o PCA - Plano de Contratações Anual	Ordenador(a) de Despesas	Substituto(a) eventual do(a) Ordenador(a) de Despesas
Autorizar abertura de processo licitatório	Ordenador(a) de Despesas	Substituto(a) eventual do(a) Ordenador(a) de Despesas
Autorizar participação em	Ordenador(a) de Despesas	Substituto(a) eventual do(a)

IRP - Intenção de Registro de Preços		Ordenador(a) de Despesas
Aprovar ETP - Estudo Técnico Preliminar	Diretor(a) Administrativo(a)	Coordenador(a) de Compras e Patrimônio
Aprovar Termo de Referência	Diretor(a) Administrativo(a)	Coordenador(a) de Compras e Patrimônio
Autorizar contratações diretas	Ordenador(a) de Despesas	Substituto(a) eventual do(a) Ordenador(a) de Despesas
Compor Equipe de Planejamento	Pró-reitor(a) de Planejamento e Administração	Substituto(a) eventual do Pró-reitor(a) de Planejamento e Administração
Homologar licitações	Ordenador(a) de Despesas	Substituto(a) eventual do(a) Ordenador(a) de Despesas
Homologar contratações diretas	Ordenador(a) de Despesas	Substituto(a) eventual do(a) Ordenador(a) de Despesas
Assinar Ata(s) de Registro de Preços	Ordenador(a) de Despesas	Substituto(a) eventual do(a) Ordenador(a) de Despesas
Decidir a modalidade de contratação	Coordenador(a) de Compras e Patrimônio	Substituto(a) eventual do Coordenador(a) de Compras e Patrimônio
Abrir processos de contratação/compras	Coordenador(a) de Compras e Patrimônio	Substituto(a) eventual do Coordenador(a) de Compras e Patrimônio

Parágrafo único. As competências delegadas poderão ser avocadas, específica ou genericamente, pelo (a) Reitor (a), a qualquer tempo;

Art. 2º Esta atribuição não será contada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 11 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402
www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 365/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 955, emitida em 17 de novembro de 2021, e publicada no Boletim de Serviço Edição nº11/2021,

Onde se lê:

(...) a partir de 18 de dezembro de 2021 (...)

Leia-se:

(...) a partir de 18 de janeiro de 2022 (...)

Itabuna, 12 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 366/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1002463	Hayana Ramos Lima	2021	12/05/2022	11/09/2022	22/09/2022

Itabuna, 16 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 367/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula SIAPE 1965070, do cargo de Decano do Centro de Formação em Ciências da Saúde, do Campus Paulo Freire, código CD-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 368/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art 1º NOMEAR o servidor **WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula SIAPE 1965070, para exercer o cargo de Decano do Centro de Formação em Ciências da Saúde, do Campus Paulo Freire, código CD-03, desta Universidade.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 369/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **ANA PAULA PESSOA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1357205, para exercer o cargo de Vice-Decana do Centro de Formação em Ciências da Saúde, do Campus Paulo Freire, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 370/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **OZEIAS PIRES SILVA**, ocorrida através da Portaria nº 274 de 13 de abril de 2022, publicada no DOU de 14 de abril de 2022, de nº 72, Seção 2, página 37, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o que preceitua o § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Itabuna, 16 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 371/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, no quadro de pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90, o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público normatizado pelo Edital 26/2016 e suas retificações, homologado conforme Portaria nº 209 de 18.04.17, DOU de 20.04.17, relacionado abaixo, em regime de 40 horas semanais de trabalho, conforme o item 3.2 do Edital mencionado. A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Campus Jorge Amado – Itabuna

NOME	CARGO	CODIGO DE VAGA
Innas Silva Papalardo	Assistente em Administração	0719784

Itabuna, 16 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 372/2022

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei 11.794/2008, ao Decreto nº 6.899/2009 e às demais Resoluções Normativas e Orientações Técnicas do CONCEA, e a Resolução n. 14/2019, que Institui e regulamenta a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB),

RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** o servidor **ROGÉRIO HERMIDA QUINTELLA**, SIAPE 1086720, pela servidora **MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS**, SIAPE 1580518, ocupante do cargo de Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB, como representante legal da UFSB junto ao Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Itabuna, 16 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 373/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **SEBASTIÃO RODRIGO FERREIRA**, matrícula SIAPE 1322722, do cargo de Vice-Decano do Centro de Formação em Ciências da Saúde, do Campus Paulo Freire, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 17 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 374/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata **INNAS SILVA PAPALARDO**, ocorrida através da Portaria nº 371 de 16 de maio de 2022, publicada no DOU de 17 de maio de 2022, de nº 92, Seção 2, página 29, por motivo de pedido de desistência apresentado pela aludida nomeada.

Itabuna, 17 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 375/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, no quadro de pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90, o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público normatizado pelo Edital 26/2016 e suas retificações, homologado conforme Portaria nº 209 de 18.04.17, DOU de 20.04.17, relacionado abaixo, em regime de 40 horas semanais de trabalho, conforme o item 3.2 do Edital mencionado. A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Campus Jorge Amado – Itabuna

NOME	CARGO	CODIGO DE VAGA
Ravel Rodrigues Ribeiro	Assistente em Administração	0719784

Itabuna, 17 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 376/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 289, emitida em 25 de abril de 2022, e publicada no Boletim de Serviço Edição nº 04/2022,

Onde se lê:

Gilson Vieira Monteiro - UFSB

Leia-se:

Gilson Vieira Monteiro - UFSB (Presidente)

Itabuna, 19 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 377/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** a servidora **CAMILA CALHAU ANDRADE REIS**, SIAPE 1209884, pela servidora **CLÁUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**, SIAPE 2561589 no Grupo de Trabalho para Elaboração da Minuta da Política de Gênero na UFSB, constituído pela Portaria nº 171/2022.

Art. 2º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o encerramento do prazo dos trabalhos do referido Grupo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura

Itabuna, 20 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 378/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital nº 06/2022, a Lei nº 12.990/2014 e a Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, de 6 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão de Verificação de Autodeclaração**, referente ao Edital nº 06/2022, para constatar e aferir a veracidade da informação prestada por candidatos que se declararam pretos ou pardos, para fins do disposto na Lei nº 12.990/2014, da UFSB.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores:

- I- SIAPE nº 1067084 – Titular (Presidente da Comissão);
- II- SIAPE nº 1705167 – Titular;
- III- SIAPE nº 1203159 – Titular;
- IV- SIAPE nº 2255983 – Titular;
- V- SIAPE nº 1400107 – Titular;
- VI- SIAPE nº 1642871 – Suplente;
- VII- SIAPE nº 1161116 – Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Itabuna, 23 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 379/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 36, de 5 de maio de 2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos(as) servidores(as) e empregados(as) públicos(as) dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 320, de 4 de maio de 2022, que altera a Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre o caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação da pandemia do Novo Coronavírus - Covid-19;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2022, que estabelece regras para a retomada das atividades acadêmicas presenciais nos cursos de graduação e pós-graduação da UFSB a partir do segundo quadrimestre de 2022;

CONSIDERANDO as orientações de segurança sugeridas pelo Comitê Emergencial de Crise (CEC) da UFSB produzidas durante o período pandêmico (Plano para Retomada

Gradual das Atividades Acadêmicas Presenciais) e eventualmente após o mesmo, desde que não ultrapasse as determinações da presente portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada das atividades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Sul da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes gerais para retorno integral (100%) às atividades presenciais na Universidade Federal do Sul da Bahia a partir 06 de junho de 2022.

§1º Todas as atividades deverão respeitar as diretrizes de retorno à presencialidade emitidas pelas autoridades municipais, estaduais e federais competentes.

§2º Acompanhamento e controle das atividades presenciais ficarão sob responsabilidade das Chefias Imediatas e/ou Chefias vinculadas, sempre em articulação com as Comissões Gestoras e/ou Administração Central.

Art. 2º Permanecem em vigor as orientações e protocolos relacionados ao retorno das atividades e de preservação da vida funcional e acadêmica dos(as) servidores(as) e discentes, na forma da lei, que se mostrarem necessários.

Parágrafo único. Recomenda-se, em especial, uso de máscara, higienização das mãos e ambientes de trabalho, cumprimento dos cronogramas vacinais disponíveis.

Art. 3º Em caso de recrudescimento da pandemia e recomendação dos órgãos sanitários as atividades presenciais poderão ser suspensas e, no caso de caracterização de surto de COVID em dependências da UFSB as atividades presenciais poderão ser suspensas no local afetado.

Art. 4º Situações excepcionais fora do alcance dessa portaria serão avaliadas pelas Chefias



Boletim de Serviço Edição nº 5

Imediatas em articulação com as Comissões Gestoras e/ou Administração Central.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 163/2020.

Itabuna, 23 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 380/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** ao servidor **DANIEL SILVA PINHEIRO**, matrícula SIAPE 3287090, no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 08 de abril de 2022.

Itabuna, 23 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 381/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** à servidora **MAIANA AZEVEDO VASCONCELOS**, matrícula SIAPE 1727014, no Centro de Formação em Ciências Ambientais, do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 02 de maio de 2022.

Itabuna, 23 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 382/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** à servidora **THAIS CARDOSO**, matrícula SIAPE 3287104, no Centro de Formação em Ciências da Saúde, do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 20 de abril de 2022.

Itabuna, 23 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 383/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** à servidora **CAROLINA PAZOS PEREIRA**, matrícula SIAPE 3287237, no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 14 de abril de 2022.

Itabuna, 23 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 384/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Permanente de Avaliação – CPA , conforme as normas estabelecidas em Resolução nº 06/2019:

I – Representação Docente:

Campus Jorge Amado:

Mauricio Farias Couto – Titular

Keu Apoema – Suplente

Campus Sosígenes Costa:

Gianfrancisco Schork – Titular

Gilmara dos Santos Oliveira – Suplente

Campus Paulo Freire:

Gilson Vieira Monteiro – Titular

Gabriela Andrade da Silva – Suplente

II – Representação Técnico-Administrativo:

Luana Campinho Rêgo – Titular

Lívia Gozzer Costa – Titular

Danilo Ornelas Ribeiro – Suplente

III – Representação Discente

Quecilaine dos Santos Guimarães – Titular

Luana Almeida Santos – Titular

Marta Santos Costa – Suplente

IV – Representação da Pró-Reitoria de Tecnologia e Informação e Comunicação

Álvaro Bispo Santos

V – Representação da Reitoria

Aline dos Santos Rosa Matos

Art. 2º Conforme §2º do Art. 3º da Resolução nº 06/2019, a Coordenação e a Coordenação Adjunta serão eleitas pelos membros da CPA, entre os/as representantes constantes nos incisos I e II.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Itabuna, 24 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 385/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.006391/2021-35,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 09 de julho de 2022, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **GIOVANI DE CAMPOS CARVALHO**, matrícula SIAPE 3138339.

Itabuna, 24 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 386/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.004088/2022-36,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 18 de maio de 2022, a Progressão por Capacitação à servidora **KEYLLA DANTAS**, matrícula SIAPE 3124675, cargo de Contador, do nível 2 para o 3.

Itabuna, 24 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 387/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I- Extinção do Colegiado de Produção Cultural, do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais, do Campus Jorge Amado, código FG-01.

II- Criação da Coordenação de Programa de Pós-Graduação em Sistemas Aquáticos Tropicais, do Centro de Formação em Ciências Ambientais, do Campus Sosígenes Costa, código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 24 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 388/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **CARLOS WERNER HACKRADT**, matrícula SIAPE 1148721, para exercer o cargo de Coordenador de Programa de Pós-Graduação em Sistemas Aquáticos Tropicais, do Centro de Formação em Ciências Ambientais, do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 24 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 389/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.004087/2022-63,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 10 de maio de 2022, a Progressão por Capacitação à servidora **SILVIA GABRIELA PARAIZO SOUZA ROCHA**, matrícula SIAPE 1080074, cargo de Administrador, do nível 2 para o 3.

Itabuna, 24 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 390/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício do servidor **CARLOS WERNER HACKRADT**, matrícula SIAPE 1148721, do Centro de Formação em Ciências Ambientais, do Campus Sosígenes Costa, para a Coordenação de Programa de Pós-Graduação em Sistemas Aquáticos Tropicais, do Centro de Formação em Ciências Ambientais, do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 26 de maio de 2022.

Itabuna, 26 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 391/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **CARLOS CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula SIAPE 2415403, do cargo de Chefe do Setor de Operações Multimídia, da Coordenação de Estudos e Operações Multimídia, da Diretoria de Multimídia e Conteúdos Digitais, da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 27 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 392/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **CARLOS CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula SIAPE 2415403, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Produção WEB, da Coordenação de Conteúdos Digitais, da Diretoria de Sistemas e Conteúdos Digitais, da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 27 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 393/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **RENATA COELHO SANTOS ALVES**, matrícula SIAPE 3041886, do cargo de Secretária Executiva da Comissão de Ética, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 27 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 394/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

- I- Extinção da Secretaria Executiva da Comissão de Ética, código FG-03.

- II- Criação da Secretaria Executiva da Assessoria de Relações Internacionais, da Assessoria de Relações Internacionais, código FG-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 27 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 395/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **RENATA COELHO SANTOS ALVES**, matrícula SIAPE 3041886, para exercer o cargo de Secretária Executiva da Assessoria de Relações Internacionais, da Assessoria de Relações Internacionais, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 27 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 396/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, 21038448

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.004187/2022-79,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 24 de maio de 2022, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **LUARA RIBEIRO MARROCOS**, matrícula SIAPE 2400013, ocupante do cargo de Arquiteta e Urbanista - Nível/Padrão E-404.

Itabuna, 27 maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 397/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 466/2012 e a Resolução Nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõem sobre as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, bem como outras legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR os membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) - CEP/UFSB.

Art. 2º O Colegiado do CEP/UFSB é composto pelos seguintes membros:

Representantes titulares dos/das servidores/as da UFSB:

Ana Paula Pessoa de Oliveira (Coordenadora do CEP/UFSB)

Evaldo Ferreira

Ivonete de Souza Susmickat Aguiar

Márcia Maria dos Santos de Moraes

Rafael Alexandre Gomes dos Prazeres (Coordenador Adjunto do CEP/UFSB)

Rodrigo Silva Santos

Sebastião Rodrigo Ferreira

Representantes suplentes dos/das servidores/as da UFSB:

Bruna Gabriela Nico Pereira Herculano (1º Suplente)

Mydiã Falcão Freitas (2º Suplente)

Ivana Maria Gamerman (3º Suplente)

Gisele Lopes de Oliveira (4º Suplente)

Tiago Pereira Aguiar Susmickat (5º Suplente)

Representantes dos/das usuários/as do Sistema Único de Saúde (SUS):

Rafael Silva de Oliveira

José Carlos Cabral de Carvalho

Art. 3º Os membros suplentes, representantes dos servidores da UFSB, poderão substituir qualquer membro titular, durante as reuniões, eventos do CEP/UFSB e na relatoria de Pareceres do Colegiado, sempre que houver necessidade, e serão convocados conforme a ordem de suplência.

Art. 4º A Coordenação do CEP/UFSB é composta por 02 (dois) servidores docentes:

Coordenadora: Ana Paula Pessoa de Oliveira

Coordenador Adjunto: Rafael Alexandre Gomes Dos Prazeres

Art. 5º A Coordenação do CEP/UFSB terá uma carga horária de 8 (oito) horas semanais destinadas aos trabalhos neste Comitê.

Art. 6º Os/as demais servidores/as membros do CEP/UFSB, titulares e suplentes, terão uma carga horária de 4 (quatro) horas semanais destinadas aos trabalhos deste Comitê.

Art. 7º O CEP/UFSB conta com uma Secretária Executiva exclusiva, com uma carga horária de 40 horas semanais:

Secretária Executiva do CEP/UFSB: Elanice Ferreira Almeida Correia

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

Art. 8º As atribuições e funções dos membros do CEP/UFSB, bem como a organização administrativa deste Comitê estão previstas no seu Regimento Interno.

Art. 9º Revoga-se a Portaria Nº 75/2022, de 02 de fevereiro de 2022, que nomeia os membros do CEP/UFSB, e demais disposições em contrário.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Itabuna, 27 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 398/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o regime de trabalho do servidor **RONALDO DE TOLEDO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3067948, de 20h para 40h semanais, sem Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 399/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o regime de trabalho da servidora **MELLINA DA SILVA GONÇALVES**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3067918, de 20h para 40h semanais, sem Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
Gabinete da Reitoria**

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 02/2022**

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof^a. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora do Magistério Superior, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro DANYELLE ALVES MARTINS ASSIS, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG 12093580 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 008.273.855-60, residente e domiciliada na Rua D, nº 59, QD H, bairro Parque Verde, na cidade de Itabuna/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato de nº 09/2021 e alterações posteriores, a partir de 04/05/2022, em virtude do disposto na alínea f, inciso I, da Cláusula Sétima do referido contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

DANYELLE ALVES MARTINS ASSIS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
Gabinete da Reitoria**

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 03/2022**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora do Magistério Superior, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro ISRAEL SOUZA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG 21.411.203-90 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 055.159.255-99, residente e domiciliado na Rua Julio José de Oliveira, nº 1250, CS- 141, Condomínio Mont Serrat 3, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato de nº 10/2021 e alterações posteriores, a partir de 21/05/2022, em virtude do disposto na alínea f, inciso I, da Cláusula Sétima do referido contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

ISRAEL SOUZA RIBEIRO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
Gabinete da Reitoria**

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 01/2022**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof^ª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora do Magistério Superior, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro MARIA CLAUDIA COSTA DE OLIVEIRA BOTAN, brasileiro(a), casada, portador(a) da carteira de identidade RG 44321180-2 SSP-SP, registrado(a) no CPF sob o nº 342.636.368-21, residente e domiciliada na Rua Santo Agostinho, nº 101, Casa A, Bairro Juru, Itajuba/MG, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato de nº 07/2021 e alterações posteriores, a partir de 02/05/2022, em virtude do disposto na alínea b, inciso I, da Cláusula Sexta do referido contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

MARIA CLAUDIA COSTA DE OLIVEIRA BOTAN
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

PORTARIA PROEX Nº 7/2022

A **PRÓ-REITORA da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX**, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável por analisar as inscrições do Edital interno nº 004/2022, realizado em conjunto com a PROGEAC, referente a EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL “CURSINHO PRÉ-UNIVERSITÁRIO POPULAR NOS CUNIs DA UFSB” - 03/2022.

Art. 2º A Comissão será constituída pelo e pelas seguintes servidoras e servidor:

NOME	SIAPE	UNIDADE/FUNÇÃO
Lilian Reichert Coelho	1803265	Pró-reitora de Extensão e Cultura
Caroline Rezende Caputo	1857771	Coordenadora do Programa
Bárbara Damasceno Varjão de Aquino	3066778	Chefe do Setor de Programas e Projetos da PROGEAC
Alessandra Mello Simões Paiva	1246550	Coordenadora de Gestão da Extensão
Jaqson Alves Santos	3083179	Docente da Área de Linguagens e suas Tecnologias
Luciana Rosa Batista	2170549	Secretária Executiva da PROEX

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de maio de 2022

LILIAN REICHERT COELHO
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA
NOMEADA PELA PORTARIA Nº 214/2020

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA PROEX Nº 8/2022

A **PRÓ-REITORA** da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – **PROEX**, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável por analisar as etapas do processo seletivo do Edital interno nº 003/2022, realizado em conjunto com a PROGEAC, referente a EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL “CURSINHO PRÉ-UNIVERSITÁRIO POPULAR NOS CUNIs DA UFSB” - 03/2022.

Art.2º A Comissão será constituída pelos(as) seguintes servidores (as):

NOME	SIAPE	UNIDADE/FUNÇÃO
Lilian Reichert Coelho	1803265	Pró-reitora de Extensão e Cultura
Alessandra Mello Simões Paiva	1246550	Coordenadora de Gestão da Extensão
Caroline Rezende Caputo	1857771	Coordenadora do Programa
Milena Cláudia Magalhães Santos Guidio	1632990	Diretora de Ensino-Aprendizagem
Bárbara Damasceno Varjão de Aquino	3066778	Chefe do Setor de Programas e Projetos da PROGEAC
Jaqson Alves Santos	3083179	Docente da Área de Linguagens e suas Tecnologias
Luciana Rosa Batista	2170549	Secretária Executiva da PROEX

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 18 de maio de 2022

LILIAN REICHERT COELHO
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA
NOMEADA PELA PORTARIA Nº 214/2020

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 5/2022

O PRÓ-REITOR da PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão de Homologação da PROAF para realizar a análise documental do CADASTRO PROAF e dos editais de bolsas e auxílios de assistência estudantil da PROAF.

Art. 2º - A comissão será composta pelos/as seguintes servidores/as: Amanda Suelen Ferreira Bastos – matrícula SIAPE nº 1154218, Camila Calhau Andrade Reis - matrícula SIAPE nº 1209884, Diego Junqueira Leão - matrícula SIAPE nº 1786959, Iramar Rocha de Souza - matrícula SIAPE nº 2237120, Iris Leyde Lima Vieira - matrícula SIAPE nº 2399973, Joeldo Pereira Santos - matrícula SIAPE nº 3041017, José Edson Tourinho da Silva – matrícula SIAPE nº 1170624, Luce Alves da Silva - matrícula SIAPE nº 3070012, Maria Inês Vancini Sperandio – matrícula SIAPE nº 2399947, Mariana Carlos de Andrade Lyra - matrícula SIAPE nº 2400162, Maristela Aragão de Matos - matrícula SIAPE nº 1188284, Neymar Ricardo Santos da Silva - matrícula SIAPE nº 1179830, Rosângela Santos Rocha - matrícula SIAPE nº 1187504, Roosevelt Fiorot – matrícula SIAPE nº 1187682, Telma Simões Peres Andrade - matrícula SIAPE nº 1157897, Vinicius Simas Moreira Neri - matrícula SIAPE nº 1155364.

Art. 3º - A comissão terá caráter de funcionamento permanente.

Art. 4º - Novos ingressantes poderão compor essa comissão, após realizar capacitação de análise documental promovida pela Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria n. 12/2021 desta Pró-reitoria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Itabuna, 09 de maio de 2022

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
PRÓ-REITOR
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

PORTARIA PROPPG Nº 6/2022

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-graduação da UFSB, Resolução UFSB 23/2019, de 11 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO os documentos constantes no Processo 23746.000974/2022-15

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final de candidatos/a aprovados/as no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biosistemas mestrado e doutorado, regido pelo Edital PROPPG 02/2022.

Art. 2º A matrícula dos/as candidatos/as classificados, Anexo I, seguirá o calendário divulgado pela Coordenação do Programa.

Itabuna, 11 de maio de 2022

MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA PROPPG Nº 7/2022

A **PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-graduação da UFSB, Resolução UFSB 23/2019, de 11 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO os documentos constantes no Processo 23746.010085/2021-13

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final de candidatos/a aprovados/as no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Sustentabilidade, regido pelo EDITAL PROPPG 01/2022.

Art. 2º A matrícula dos/as candidatos/as Aprovados/as e classificados/as do Mestrado, em anexo, seguirá o calendário divulgado pela Coordenação do Programa.

Art. 3º As matrículas dos/as candidatos/as excedentes em lista de espera, está condicionada à disponibilidade de vagas estabelecidas no item 2.1 do EDITAL PROPPG 01/2022.

Itabuna, 23 de maio de 2022

MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 35/2022

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as competências da Pró-reitoria de Planejamento e Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Atesto das Notas Fiscais nº 24375 e nº 3407, referentes à Nota de Empenho nº 2021NE335, com valor total de R\$ 285.615,00.

Daniel Kruschewsky Margotto – SIAPE 1156666

Andrei Silva Santos – SIAPE 2403196

Ricardo Ornelas da Silva – SIAPE 1760057

Adriano Pedreira Scherbach – SIAPE 1157415

Art. 2º A comissão tem como atribuições:

I – Verificar a compatibilidade das características (especificações, marca, modelo...) e valores dos equipamentos entregues à UFSB com a proposta da empresa, aceita pela universidade;

II – Informar ao Setor de Patrimônio quaisquer irregularidades ou desconformidades dos equipamentos, inclusive dando parecer técnico, para que seja solicitado ao fornecedor a troca do equipamento ; e

II – Realizar o atesto das Notas Fiscais, após a confirmação de que os passos acima descritos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna-BA, 05 de maio de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

Pró-reitor de Planejamento e Administração

Portaria nº 613 de 11 de julho de 2018

DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 36/2022

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 45 dias, a partir do dia 01/04/2022, para a conclusão dos trabalhos da Portaria de nº 016/2022 - PROPA, que compõe a Equipe de Planejamento que deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e o Mapa de riscos para possível Contratação de solução de impressões, digitalizações e reproduções de caráter local.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 05 de maio de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-reitor de Planejamento e Administração
Portaria nº 613 de 11 de julho de 2018
DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

PORTARIA Nº 37/2022

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **Tatiana Pinheiro Dadalto**, RG nº 1160205639, órgão expedidor —~~V218309~~ ~~RNESSP/BA~~, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **04054328502**, matrícula SIAPE **2698282**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Art. 2º O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **09/11/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 09 de Maio de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

PORTARIA Nº 38/2022

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível **contratação equipamentos medico hospitalares para compor os Ambulatórios/Clinicas Escola, Laboratórios de Habilidades e de Bases Morfofuncionais do Centro de Formação em Ciência Da Saúde do Campus Paulo Freire.**

William Rodrigues de Freitas - SIAPE: 1965070;

Antônio Luiz Almeida Gois - SIAPE: 2253651; e

Lucas de Souza Moreira - SIAPE: 3040962.

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares, registrando as informações no Sistema ETP digital, disponível no link:

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

§1º De acordo com o 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações que deverão ser registradas no Sistema ETP digital:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;
XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

§2º O Mapa de Risco, anexo I desta portaria, deve vislumbrar tantos riscos quanto necessários e que possam comprometer o sucesso da contratação, devendo constar como anexo ao ETP.

Art. 3º É atribuição do presidente desta equipe de planejamento o registro do ETP no Sistema ETP digital, disponível no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º O acesso ao sistema se dará por meio de senha pessoal e intransferível;

§2º Caso o servidor ainda não tenha senha de acesso, esta deverá ser solicitada à Diretoria de Planejamento - DIRPLAN, enviando o formulário “FORMULÁRIO PARA CADASTRO NO SIASG”, em anexo, via SIPAC, para o Setor de Finanças;

Art. 4º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 10 de maio de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

PORTARIA Nº 39/2022 – RETIFICAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 036/2022, de 05 de maio de 2022:

Onde se lê: PRORROGAR por mais 45 dias, a partir do dia **01/04/2022** [...];

Leia-se: PRORROGAR por mais 45 dias, a partir do dia **01/05/2022** [...];

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Itabuna-BA, 12 de maio de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-reitor de Planejamento e Administração
Portaria nº 613 de 11 de julho de 2018
DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

PORTARIA N º 40/2022

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **Bernard Pêgo Belisario**, RG **MG11220232**, órgão expedidor **SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **01526749550**, matrícula **SIAPE 3029042**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Art. 2º O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **11/10/2022** revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 16 de maio de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

PORTARIA Nº 41/2022

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Equipe de Planejamento nomeada pela Portaria 074/2021, passando a citada equipe a ser presidida pela servidora Iris Leyde Lima Vieira mantendo-se os demais componentes, conforme abaixo:

Iris Leyde Lima Vieira – SIAPE: 2399973;

Luce Alves da Silva – SIAPE: 3070012; e

Joeldo Pereira Santos - SIAPE: 3041017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;
XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessário que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 18 de maio de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-reitor de Planejamento e Administração
Portaria nº 613 de 11 de julho de 2018
DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

PORTARIA Nº 42/2022

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **William Rodrigues de Freitas**, RG nº 1901541, órgão expedidor ~~V218309~~ ~~RNESPTC/ES~~, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03218203437**, matrícula **SIAPE 1965070**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Art. 2º O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **19/11/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 19 de Maio de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

PORTARIA Nº 43/2022

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível **Contratação de serviços técnicos de elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia.**

Carlos Alberto Oliveira Araujo - SIAPE: 1168702;

Luara Ribeiro Marrocos - SIAPE: 2400013;

Pablo Henrique Neves Barreto - SIAPE: 1144764;

Jean Silva Nogueira Pacheco - SIAPE: 2402055; e

José Hélder Souza Pereira - SIAPE: 1685619.

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;
XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis,

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

flexibilizando-os sempre que possível.
§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 23 de Maio de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-reitor de Planejamento e Administração
Portaria nº 613 de 11 de julho de 2018
DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

PORTARIA Nº 44/2022

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS**, RG [nº 572826257](#), [órgão expedidor -SSP/BA](#), Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **01756350123**, matrícula **SIAPE 1658094**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Art. 2º O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **23/11/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 23 de Maio de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

PORTARIA Nº 45/2022

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **Simon Rebouças Delabie**, RG nº 974302007, órgão expedidor –SSP/BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03702215931**, matrícula SIAPE **1804512**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Art. 2º O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **23/11/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 23 de Maio de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

PORTARIA Nº 46/2022

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível **Contratação de aparelhos de ar condicionado**.

Ana Rita dos Santos Barbosa - SIAPE: 1535056;

Livia Berti Sanjuan Farias - SIAPE: 1658094; e

Adinailson Guimarães de Oliveira - SIAPE: 1063175.

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;
XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando

Reitoria

não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 24 de Maio de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-reitor de Planejamento e Administração
Portaria nº 613 de 11 de julho de 2018
DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

PORTARIA N º 47/2022

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **Gioto de Araujo Novais**, RG [nº 1361895390](#), [órgão expedidor](#) –SSP/BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **04815425960**, matrícula SIAPE **1157568**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Art. 2º O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **24/11/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 24 de Maio de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

PORTARIA Nº 48/2022

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **Wagner Silva Sá**, RG [nº 889799709](#), [órgão expedidor SSP/BA](#), Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **06679254320**, matrícula SIAPE **2236495**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Art. 2º O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **25/11/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 25 de Maio de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

PORTARIA Nº 49/2022

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º **Art. 1º RECOMPOR** a Equipe de Planejamento nomeada pela Portaria nº 024/2022.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, da data da assinatura desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Projeto Básico para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 26 de Maio de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-reitor de Planejamento e Administração
Portaria nº 613 de 11 de julho de 2018
DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

FÉRIAS MAIO

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
3066758	ABINADABE ARAUJO DA SILVA	2021	16/mai/22	03/jun/22	3ºPARC
1562546	ALEX MOTA DOS SANTOS	2021	23/mai/22	06/jun/22	2ºPARC
1402878	ALVARO BISPO SANTOS	2021	18/mai/22	25/mai/22	1ºPARC
1149021	ANA CRISTINA SANTOS PEIXOTO	2022	30/mai/22	13/jun/22	2ºPARC
3055611	ANDERSON RANGEL FREITAS DE AQUINO	2021	23/mai/22	03/jun/22	2ºPARC
1694002	ANGELA MARIA GARCIA	2022	09/mai/22	13/mai/22	1ºPARC
1167398	ANTONIO FREIRE CARVALHO	2021	02/mai/22	06/mai/22	1ºPARC
1167398	ANTONIO FREIRE CARVALHO	2021	09/mai/22	20/mai/22	2ºPARC
2400975	BRUNA GABRIELA NICO PEREIRA HERCULAN	2021	30/mai/22	11/jun/22	3ºPARC
1965316	CELIA REGINA DA SILVA	2021	09/mai/22	23/mai/22	3ºPARC
1164694	CHRISTIANNE BENATTI ROCHEBOIS	2022	30/mai/22	09/jun/22	2ºPARC
1217549	CINARA DE ARAUJO SOARES	2022	20/mai/22	26/mai/22	1ºPARC
2398001	CRISTINA NASCIMENTO DA MOTA	2022	09/mai/22	18/mai/22	1ºPARC
1793733	CYNTHIA DE CASSIA SANTOS BARRA	2021	02/mai/22	21/mai/22	1ºPARC
1186511	DAYANE DE ABREU SANTOS	2021	16/mai/22	14/jun/22	2ºPARC
1822195	DELIO JOSE MORA AMADOR JUNIOR	2022	13/mai/22	13/mai/22	1ºPARC
1221874	DINARTE CRUZ NETO	2021	04/mai/22	18/mai/22	2ºPARC
1221874	DINARTE CRUZ NETO	2022	20/mai/22	03/jun/22	2ºPARC
1218431	ELIANA POVOAS PEREIRA ESTRELA BRITO	2022	23/mai/22	06/jun/22	2ºPARC
1752980	FELIPE DE PAULA SOUZA	2022	12/mai/22	21/mai/22	2ºPARC
1622381	FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES	2022	23/mai/22	03/jun/22	2ºPARC
1401453	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	2022	15/mai/22	03/jun/22	2ºPARC
1002463	HAYANA RAMOS LIMA	2021	09/mai/22	11/mai/22	3ºPARC
1754807	HELENO ROCHA NAZARIO	2021	16/mai/22	04/jun/22	1ºPARC
3027379	JANNAINA VELASQUES DA COSTA PINTO	2021	16/mai/22	30/mai/22	2ºPARC
2235854	JULIANA MENEZES FONSECA ISENSEE GARC	2021	16/mai/22	27/mai/22	1ºPARC
1928876	JULIO CEZAR CHAVES	2022	02/mai/22	31/mai/22	1ºPARC
3040798	LEANDRO LYRIO DE SOUSA	2021	08/mai/22	06/jun/22	1ºPARC
1158935	LUIZA LUCHI RAMOS SANTOS	2022	11/mai/22	13/mai/22	1ºPARC
1127245	MARCIO FLORENTINO PEREIRA	2022	02/mai/22	31/mai/22	1ºPARC
1026099	MATEUS PASSOS SOARES CARDOSO	2022	09/mai/22	20/mai/22	2ºPARC
1339747	MATIAS COSTA DE OLIVEIRA	2022	16/mai/22	27/mai/22	2ºPARC
2412809	MILAINÉ SANTOS FARIAS	2021	16/mai/22	25/mai/22	2ºPARC
1179830	NEYMAR RICARDO SANTOS DA SILVA	2022	02/mai/22	21/mai/22	1ºPARC
2232892	PAULA FABIANA LAGO SANTOS	2022	23/mai/22	27/mai/22	1ºPARC
1220616	RAFAEL ANDRES PATINO OROZCO	2021	23/mai/22	10/jun/22	1ºPARC
1082364	RAONEI ALVES CAMPOS	2022	14/mai/22	02/jun/22	1ºPARC

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-

8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

2403149	RAQUEL DA SILVA SANTOS	2021	02/mai/22	26/mai/22	3ºPARC
1157308	RENAN ARAUJO GOMES	2021	16/mai/22	25/mai/22	1ºPARC
1162997	RICARDO TAGLIACOLLI NASCIMENTO DOS A	2022	09/mai/22	13/mai/22	1ºPARC
3072788	RODRIGO ANTONIO CESCHINI SUSSMANN	2022	15/mai/22	15/mai/22	1ºPARC
1170690	RONILDO SILVA SANTOS	2021	20/mai/22	24/mai/22	1ºPARC
1322722	SEBASTIAO RODRIGO FERREIRA	2022	09/mai/22	10/mai/22	1ºPARC
1010702	TACIA COSTA VELOSO	2022	30/mai/22	23/jun/22	1ºPARC
1806033	TASSIO FERREIRA SANTANA	2022	16/mai/22	16/mai/22	1ºPARC
1870082	WALLACE REZENDE FERNANDES	2022	23/mai/22	31/mai/22	1ºPARC

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-
8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERIODO DE 01/05/2022 A 31/05/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000018/22	VINICIUS DE AMORIM SILVA	UFESBA	UFESBA	INTERNACIONAL	Em Prestação de Contas	Internacional - Congresso	30/04/2022	06/05/2022	Ilhéus (BA)	Nápoles (Itália)	Aéreo	3,0	5.179,70	7.953,74	13.133,44
							06/05/2022	07/05/2022	Nápoles (Itália)	Nápoles (Itália)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/05/2022	08/05/2022	Nápoles (Itália)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	7.958,41	7.958,41
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,0	5.179,70	15.912,15	21.091,85	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			21.008,60
000020/22	VINICIUS SIMAS MOREIRA NERI	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/05/2022	05/05/2022	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	803,70	1.688,91	2.492,61
							05/05/2022	05/05/2022	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	133,95	1.336,23	1.470,18
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	937,65	3.025,14	3.962,79	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.974,51
000021/22	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/05/2022	05/05/2022	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	803,70	1.688,91	2.492,61
							05/05/2022	05/05/2022	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	133,95	1.336,23	1.470,18
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	937,65	3.025,14	3.962,79	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.974,51
000027/22	LUIZ ANTONIO SILVA ARAUJO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/05/2022	07/05/2022	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Próprio	1,0	211,50	0,00	211,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							07/05/2022	07/05/2022	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			296,43
000028/22	HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/05/2022	06/05/2022	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/05/2022	06/05/2022	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		23,22	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			65,28
000029/22	DANIEL GONCALVES NETO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/05/2022	19/05/2022	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							19/05/2022	20/05/2022	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							20/05/2022	20/05/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			466,29
000030/22	CLAUDIO SOUZA DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/05/2022	19/05/2022	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							19/05/2022	20/05/2022	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							20/05/2022	20/05/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		380,04	
000031/22	JEAN SILVA NOGUEIRA PACHECO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/05/2022	19/05/2022	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							19/05/2022	20/05/2022	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							20/05/2022	20/05/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		380,04	
000032/22-1C	AGNALDO BONFIM SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	09/05/2022	09/05/2022	Ilhéus (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/05/2022	14/05/2022	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	5,0	885,00	0,00	885,00
							14/05/2022	15/05/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	---	1,0	177,00	0,00	177,00
							15/05/2022	21/05/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	6,0	1.062,00	0,00	1.062,00
							21/05/2022	22/05/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							22/05/2022	22/05/2022	Itabuna (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											13,5	2.389,50	0,00	2.389,50	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		444,20	Restituição (R\$)		239,04	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		2.279,34
000033/22	ANDRE DE ALMEIDA REGO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/05/2022	07/05/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							07/05/2022	07/05/2022	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		487,11
000034/22	LIVIA SANTOS LIMA LEMOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/05/2022	07/05/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							07/05/2022	07/05/2022	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		487,11
000035/22	WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/05/2022	07/05/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							07/05/2022	07/05/2022	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		487,11

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000036/22	FABRICIO BERTON ZANCHI	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/05/2022	06/05/2022	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/05/2022	06/05/2022	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			84,93
000037/22	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/05/2022	11/05/2022	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/05/2022	12/05/2022	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	253,80	236,91	490,71
							12/05/2022	12/05/2022	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	380,70	236,91	617,61	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			670,97
000038/22-1C	WAGNER SILVA SA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	09/05/2022	09/05/2022	Ilhéus (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/05/2022	14/05/2022	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	5,0	885,00	0,00	885,00
							14/05/2022	15/05/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	---	1,0	177,00	0,00	177,00
							15/05/2022	21/05/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	6,0	1.062,00	0,00	1.062,00
							21/05/2022	22/05/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							22/05/2022	22/05/2022	Itabuna (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											13,5	2.389,50	0,00	2.389,50	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)	
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		380,20	Restituição (R\$)		239,04	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)			2.343,34
000040/22	GABRIELA RODELLA DE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	10/05/2022	10/05/2022	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							10/05/2022	10/05/2022	Itabuna (BA)	Coaraci (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							10/05/2022	10/05/2022	Coaraci (BA)	Ibicaraí (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							10/05/2022	11/05/2022	Ibicaraí (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50	
							11/05/2022	12/05/2022	Itabuna (BA)	Itabuna (BA)	---	1,0	211,50	0,00	211,50	
							12/05/2022	12/05/2022	Itabuna (BA)	Eunápolis (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							12/05/2022	12/05/2022	Eunápolis (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00			
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75		
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)			466,29
000041/22	CAROLINE REZENDE CAPUTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/05/2022	10/05/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							10/05/2022	10/05/2022	Itabuna (BA)	Coaraci (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							10/05/2022	10/05/2022	Coaraci (BA)	Ibicaraí (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							10/05/2022	11/05/2022	Ibicaraí (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50	
							11/05/2022	12/05/2022	Itabuna (BA)	Itabuna (BA)	---	1,0	211,50	0,00	211,50	
							12/05/2022	12/05/2022	Itabuna (BA)	Eunápolis (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							12/05/2022	12/05/2022	Eunápolis (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00			
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		466,29
000042/22	LEILA OLIVEIRA SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	30/05/2022	05/06/2022	Salvador (BA)	Maceió (AL)	Aéreo	6,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							05/06/2022	05/06/2022	Maceió (AL)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	1.303,90	0,00	1.303,90	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		1.199,80
000043/22	CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	25/05/2022	25/05/2022	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/05/2022	28/05/2022	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	803,70	1.447,91	2.251,61
							28/05/2022	28/05/2022	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.163,23	1.163,23
							28/05/2022	28/05/2022	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	937,65	2.611,14	3.548,79	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		3.581,33
000044/22	RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/05/2022	25/05/2022	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/05/2022	28/05/2022	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	803,70	1.447,91	2.251,61
							28/05/2022	28/05/2022	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.163,23	1.163,23
							28/05/2022	28/05/2022	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	937,65	2.611,14	3.548,79	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		114,06	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		3.529,73

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000045/22-1C	LUCIANA BEATRIZ BASTOS AVILA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/05/2022	17/05/2022	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/05/2022	21/05/2022	Itabuna (BA)	Itabuna (BA)	---	4,0	708,00	0,00	708,00
							21/05/2022	21/05/2022	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	796,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			808,22
000050/22	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/05/2022	24/05/2022	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/05/2022	27/05/2022	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	803,70	2.459,91	3.263,61
							27/05/2022	27/05/2022	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.744,23	1.744,23
							27/05/2022	27/05/2022	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	937,65	4.204,14	5.141,79	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			5.153,51
000051/22	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/05/2022	24/05/2022	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/05/2022	27/05/2022	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	963,30	1.954,01	2.917,31
							27/05/2022	27/05/2022	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.582,23	1.582,23
							27/05/2022	27/05/2022	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	160,55	0,00	160,55
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.123,85	3.536,24	4.660,09	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.671,81

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000053/22	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	30/05/2022	30/05/2022	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/05/2022	01/06/2022	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	642,20	2.181,53	2.823,73
							01/06/2022	01/06/2022	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.293,33	1.293,33
							01/06/2022	01/06/2022	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	160,55	0,00	160,55
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	802,75	3.474,86	4.277,61	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.310,15
000054/22	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/05/2022	24/05/2022	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	2,0	507,60	0,00	507,60
							24/05/2022	27/05/2022	Salvador (BA)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	3,0	634,50	750,45	1.384,95
							27/05/2022	27/05/2022	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	1.247,85	750,45	1.998,30	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.989,20
000055/22	GISANA RALINE SANTOS DE SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/05/2022	27/05/2022	Salvador (BA)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	3,0	531,00	750,45	1.281,45
							27/05/2022	27/05/2022	Porto Seguro (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	88,50	1.094,63	1.183,13
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	1.845,08	2.464,58	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		44,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.515,30

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000058/22	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	24/05/2022	27/05/2022	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	3,0	634,50	0,00	634,50
							27/05/2022	27/05/2022	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	740,25	0,00	740,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			656,97
000059/22	ANDRE DE ALMEIDA REGO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/05/2022	27/05/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/05/2022	27/05/2022	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			84,93
000060/22	EMERSON BELEM MOUTINHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/05/2022	27/05/2022	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	3,0	634,50	0,00	634,50
							27/05/2022	27/05/2022	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	740,25	0,00	740,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		207,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			532,97
000061/22	PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/05/2022	25/05/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							25/05/2022	26/05/2022	Porto Seguro (BA)	Porto Seguro (BA)	---	1,0	211,50	0,00	211,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							26/05/2022	27/05/2022	Porto Seguro (BA)	Porto Seguro (BA)	---	1,0	211,50	0,00	211,50
							27/05/2022	27/05/2022	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	740,25	0,00	740,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			656,97
000063/22	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	29/05/2022	31/05/2022	Porto Seguro (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	2,0	507,60	1.399,63	1.907,23
							31/05/2022	31/05/2022	Salvador (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	126,90	714,45	841,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	634,50	2.114,08	2.748,58
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.801,94
000064/22	FRANCISMARY ALVES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	30/05/2022	30/05/2022	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/05/2022	01/06/2022	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	1.250,63	1.786,43
							01/06/2022	01/06/2022	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.245,23	1.245,23
							01/06/2022	01/06/2022	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	669,75	2.495,86	3.165,61
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.198,15
000065/22	MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	30/05/2022	01/06/2022	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	939,63	1.475,43

Número da Solicitação	FERREIRA DOS SANTOS Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							01/06/2022	01/06/2022	Brasília (DF)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	133,95	942,23	1.076,18
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	669,75	1.881,86	2.551,61
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.584,15
000066/22	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	29/05/2022	31/05/2022	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	2,0	507,60	0,00	507,60
							31/05/2022	01/06/2022	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	267,90	1.659,45	1.927,35
							01/06/2022	01/06/2022	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.340,23	1.340,23
							01/06/2022	01/06/2022	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	909,45	2.999,68	3.909,13
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.941,67
000067/22	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	30/05/2022	01/06/2022	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	1.349,63	1.885,43
							01/06/2022	01/06/2022	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	133,95	1.245,33	1.379,28
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	669,75	2.594,96	3.264,71
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.297,25
000068/22	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/05/2022	30/05/2022	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/05/2022	01/06/2022	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	1.349,63	1.885,43
							01/06/2022	01/06/2022	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.245,33	1.245,33
							01/06/2022	01/06/2022	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	669,75	2.594,96	3.264,71
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.297,25		
000070/22	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	30/05/2022	31/05/2022	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	253,80	281,53	535,33
							31/05/2022	31/05/2022	Salvador (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	126,90	277,45	404,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	380,70	558,98	939,68
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		993,04		
Sub-Total Geral												126,0	32.421,15	56.472,77	88.893,92
Total (R\$)															88.122,53